CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0855 **DE** 19 **DE** outubro **DE 2005.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.189,92

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.189,92 (Dez Mil , Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender o Convênio " **APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FAZENDO ESCOLA**", Funcional Programática 12.366.073.1.072.000 Fonte Convênio.

Art.2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes do Convênio mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de outubro de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 04 / 10 / 2005
Em turno único

Milton Pessanha
Presidente de C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 23-24/ 10 /2005
Edição 5737
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESA	REFORÇO
CONVÊNIO "APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO ÀEDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FAZENDO ESCOLA"			
12.366.073.1.072.000		3390.30	5.000,00
		3390.39	3.000,00
		3390.36	2.189,92
TOTAL			10.189,92

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 04 / 10 / 2005
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.